

EDITAL

- --- A Portos dos Açores, S.A. (doravante designada abreviadamente PA), no uso de competências próprias, nos termos do disposto no artigo 12.º, n.º 1, alínea h), dos seus Estatutos, na versão de 21 de outubro de 2019, vem, em cumprimento do disposto no artigo 21.º, n.º 5, alínea c), do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, através deste Edital, afixado nos 'locais de estilo' das suas instalações, publicitar que foi apresentado junto dos serviços da autoridade portuária um requerimento para emissão de título de utilização privativa (Licença) de espaço do domínio público integrado em área de jurisdição própria, designadamente, o espaço denominado em planta como AHR-42, sito no Edifício Polivalente do Porto de Pipas, na ilha Terceira, destinado à exploração de um espaço comercial para venda de artigos e motores náuticos.
- --- Face ao exposto, eventuais interessados na utilização privativa daquela parcela dominial têm a possibilidade de, no **prazo de 30 dias úteis**, requererem para si, junto dos serviços da PA, a emissão de título com o mesmo objeto e finalidade ou apresentar objeções à atribuição do título ora publicitado, nos termos das disposições pertinentes do citado Decreto-Lei n.º 226-A/2007.
- --- Mais se informa que, na atribuição da licença de uso privativo referida supra, o requerente goza do direito de preferência, conforme prevê o artigo 21.º, n.º 6, do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.
- --- Os interessados podem visitar o espaço em causa, devendo para o efeito contatar os serviços locais da PA, através de Roldão Jacinto Coelho Duarte, Coordenador da Marina de Angra do Heroísmo, na ilha Terceira, pelo telefone n.º 295 216 304 e podem manifestar o seu interesse na mesma utilização por correio, para a sede da Portos dos Açores, S.A., Avenida Gago Coutinho e Sacadura Cabral n.º 7, 9900-062 Horta, ou entregar requerimento diretamente nos serviços de expediente desta empresa pública, na mesma morada, podendo também remetê-lo por correio eletrónico, para o endereço: geral@portosdosacores.pt.

Ponta Delgada, 10/11/2025.

O Conselho de Administração

Sancha Costa Santos

Filipe Borges de Sousa Soares de Mendonca

Afixado em 10/11/2025.

Nota: Quem arrancar, destruir, danificar, alterar ou, por qualquer forma, impedir que se conheça edital afixado por funcionário competente, é punido com pena de prisão até um ano ou com pena de multa até 120 dias, nos termos do art.º 357.º do Código Penal



